

Foi Publicado no Quadro de
Aviso dessa Prefeitura
em 17 / 05 / 2022

Assinatura



Prefeitura de
**FORTUNA
DE MINAS**
Um novo tempo

DECRETO Nº 902, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Inserir o inciso II, ao art. 1º do Decreto nº 900/2022, que "Dispõe das diárias para deslocamento, alimentação e estadia e revoga o Decreto 389/2014".

O Prefeito Municipal de Fortuna de Minas, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade de atualizar os valores para pagamento de diárias para deslocamento em missão oficial para além dos limites do Município;

Considerando que as diárias para deslocamento estão previstas no art. 99, da LC 25/2004.

Considerando a necessidade de dispor a respeito das diárias para os agentes políticos.

Decreta:

Art. 1º Fica incluído o inciso II, ao art. 1º do Decreto 900, de 19 de abril de 2022.

Art. 1º

(...)

II – Diária para Secretários Municipais:

DESTINO	SEM PERNOITE R\$	COM PERNOITE R\$
Belo Horizonte	R\$ 120,00	R\$ 350,00
Outras capitais	R\$ 170,00	R\$ 400,00 + passagens aéreas
Interior de outros Estados	R\$ 170,00	R\$ 400,00 + passagens aéreas
Interior de Minas Gerais há mais de 300 km	R\$ 170,00	R\$ 400,00
Interior de Minas Gerais há menos de 299 km	R\$ 120,00	R\$ 250,00
Sete Lagoas, estadia menor que 6 horas	R\$ 50,00	Não há
Sete Lagoas, estadia maior que 6 horas	80,00	Não há

CF

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Fortuna de Minas – MG, 17 de maio de 2022.



CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL